

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 435/2009 DE 04 DE MAIO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo com o objetivo de Ampliar área para construção de Unidade de Saúde no Distrito de Morello, Município de Governador Lindenberg – ES, autorizado a desapropriar a seguinte área:

§ 1° - área de terras de 150,00 m² (cento c cinqüenta metros quadrados) localizada no Córrego Dr. Moacyr, Distrito de Morello, zona rural, s/n, Município de Governador Lindenberg - ES, de propriedade do Sr. MARISTEU GERALDO GALTER MORELLO e sua esposa SILVANI MARIA MORELLO, confrontando-se ao Norte com Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg e ao Sul e Leste com Maristeu Geraldo Galter Morello e a Oeste com Av. Principal, avaliada no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme cópia de avaliação em anexo.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, ao 04º (quarto) dia do mês de Maio do ano de dois mil e nove.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO NO ÁTRIO DA CÂMARIA MARIO DE AVISO DE COVERNADOR LINE DE CONTRATIVA DIRETURA ADMINISTRATIVA

ASTERVAL ÁNTÔNIO ALTOÉ Prefeito Municipal. Publicado no Quadro de Avises no Átrio da Prefeitura Municipal de Governacor Lindenberg
Em 04 105 109

thele der l'abmete do Prefeite

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Abércio Pereira do Nascimento Secretário de Administração

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindenberg - ES - Tel.: (27) 3744-5214 - Telefax: (27) 3744-5214

E-mail: pmgl@terra.com.br - CNPJ: 04.217.786/0001-54